



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1550/2021

“Altera a Lei Municipal nº 1524/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o requisito para Contratação ou condução ao Cargo de Diretor Analista de Regularização Fundiária Urbana e Rural e Habilitação passando a vigorar como cargo misto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis
– RO, aos dezanove dias do mês de maio do
ano de dois mil e vinte e um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Diário
Municipal de Buritis
Lei 13/97

Data: 19/05/21 a 18/06/21

Assinatura:

Gleixcinéia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 6666 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

Lei 1259/2018
Data: 29/05/21